

LEI Nº 2.807/2014

Súmula: “Dispõe sobre a alteração da redação do caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.493 de 14 de maio de 2004, conforme especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 4º da Lei Municipal 1.493 de 14 de maio de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O Município repassará ao Fundo de Previdência Municipal, a título de aporte, como receitas previdenciárias vinculadas, mensalmente até a extinção destas obrigações, as verbas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários a que façam ou vierem a fazer jus”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araucária, 18 de dezembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal